



PROMULGAÇÃO

LEI Nº 2.939/2016

Autor do Projeto de Lei: Vereador Waldemir Pereira Gama.

INSTITUI A “FESTA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA”, NA LOCALIDADE DE RETIRO, NESTE MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica em consonância com o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a “**FESTA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**”, na localidade de Retiro, comemorada no mês de Maio.

Parágrafo Único – A festa de que se trata o “caput” deste artigo, a partir da publicação desta lei, integrará o calendário de Eventos da Cidade de Itapemirim.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por meio de dotação própria, que serão suplementadas se necessário for.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 12 de julho de 2016.



Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da CMI